



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4465/2022

Dispõe sobre a criação de nome de Rua no trecho entre a Av. Álvaro Chaves e a E-RS 608, para Rua Leonídio Pandiá Cardoso.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Cria nome de Rua no trecho entre a Av. Álvaro Chaves, altura do Cemitério Municipal e a E-RS 608, altura do CCTG Lilé Alves, passando a denominar-se Rua Leonídio Pandiá Cardoso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de julho de 2022.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração